DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 46

O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.

Fonte: Celina Kuniyoshi.



CONDEPHAAT
– Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque
Número do Processo: 24383/86
Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86
Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19
Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 46

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 6
Licitações e Contratos 10
Comunicados 10
Aditivos / Aditamentos / Supressões 10
Editais 10
Dispensa Eletrônica - Compra Direta 10
Editais 10
Poder Legislativo 11
Atos Legislativos 11
Outros atos de processo legislativo 11



Fonte: Celina Kuniyoshi.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.322 / 2024

(Projeto de Lei nº 71/2024-L, Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4431/2024, de 26/11/2024)

INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO O MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM MAIRINQUE. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância, para a promoção de debates de conscientização sobre a importância da atenção integral às gestantes e às crianças de até 6 anos de idade e a suas famílias.

Art. 2º No Mês da Primeira Infância, poderão ser realizadas por meio de pessoas interessadas da sociedade, ações com o objetivo de promover o amplo conhecimento sobre o significado da primeira infância à família, à sociedade, aos órgãos do poder público, aos meios de comunicação, aos setores empresarial e acadêmico, entre outros.

Art. 3ºA sociedade ao celebrar esta data, poderá dar ênfase nas ações de promoção de vínculos afetivos saudáveis, de nutrição, de imunização, do direito de brincar e de prevenção de acidentes e doenças na primeira infância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de novembro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/11/2024.
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo

.....

L E I Nº 4.323 / 2024

(Projeto de Lei nº 72/2024-L, Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4432/2024, de 26/11/2024)

DISPÕE SOBRE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AOS RISCOS DOS CIGARROS ELETRÔNICOS À SAÚDE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE MAIRINQUE. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a campanha de conscientização e prevenção aos riscos dos cigarros eletrônicos à saúde das crianças e adolescentes nas escolas públicas de Mairinque.

Parágrafo único - Para efeitos do caput, entende-se como cigarro eletrônico um dispositivo com diversos formatos, que contém uma bateria e um depósito onde é colocado líquido de nicotina a ser aquecido e inalado.

Art. 2º A campanha terá como objetivo principal informar e conscientizar os estudantes sobre os danos à saúde causados pelo uso do cigarro eletrônico, bem como sobre os riscos específicos que essa prática representa para crianças e adolescentes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentará esta lei, estabelecendo as diretrizes necessárias para sua efetivação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de novembro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/11/2024.
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo

.....

L E I Nº 4.324 / 2024

(Projeto de Lei nº 73/2024-L, Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4433/2024, de 26/11/2024)

INSTITUI O DIA DO PREGADOR E DA PREGADORA DO EVANGELHO EM MAIRINQUE. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o dia do Pregador e da Pregadora do Evangelho, a ser comemorado anualmente no dia 10 de março em Mairinque.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de novembro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/11/2024.
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo

.....

L E I Nº 4.325 / 2024

(Projeto de Lei nº 74/2024-L, Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4434/2024, de 26/11/2024)

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO USO DE RECURSOS PÚBLICOS NA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS CUJAS MÚSICAS INCENTIVEM A VIOLÊNCIA

CONTRA A MULHER OU PROMOVAM A DESVALORIZAÇÃO OU EXPOSIÇÃO DE MULHERES A SITUAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica vedado aos artistas contratados com recursos públicos, no cumprimento do objeto do contrato, a apresentação de músicas que:

I. Incentivem a violência contra a mulher;

II. Estimulem a discriminação contra as mulheres; ou

III. Submetam mulheres a situação vexatória ou constrangedora.

Parágrafo único - A vedação contida no caput deste artigo incide ainda sobre músicas que incentivem ou promovam a discriminação em razão de raça, origem étnica ou regional, nacionalidade e religião.

Art. 2º Nos instrumentos firmados para a contratação de artistas com recursos públicos deve constar cláusula com menção expressa às vedações contida no artigo 1 desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de novembro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/11/2024.
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo

.....

L E I Nº 4.326 / 2024

(Projeto de Lei nº 34/2024, de 26/11/2024 – Autógrafo nº 4435/2024, de 03/12/2024)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA

Atividade: 12.361.0012.2.074 – 01.220.00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Ficha nº 164.....R$ 5.300.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00- Ficha nº 165.....R$ 2.000.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.236 – 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Ficha nº 241.....R$ 2.700.000,00

Soma.....R$10.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação apurado conforme relatório anexo:

Excesso de Arrecadação.....R$10.000.000,00

Total.....R$10.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de dezembro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/12/2024.
JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO
Secretária Municipal de Finanças

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 7.355, de 29 de novembro de 2024

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA CIP – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA OS IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 1º do artigo 7º da Lei nº 3.059, de 29/11/2013;

CONSIDERANDO que, consoante o disposto no art. 3º, parágrafo único da Lei nº 3.059, de 29/11/2013, para os imóveis não edificados, compete ao Município o lançamento juntamente com o IPTU;

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no art. 3º, parágrafo único e anexo da Lei nº 3.059/2013, para os imóveis não edificados, o valor mensal da CIP será o equivalente a menor faixa de consumidores não isentos da sua categoria;

CONSIDERANDO que, o valor da CIP será atualizado anualmente pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para o subgrupo tarifário de iluminação pública (B4b);

CONSIDERANDO que o reajuste válido para 2025 é de

3,03%,

D E C R E T A :-

Art. 1º Os valores da CIP constantes do Anexo da Lei nº 3.059/2013 para os imóveis não edificados, equivalentes a menor faixa de consumidores não isentos da sua categoria, válidos para o exercício de 2025, fica reajustado em 3,03%.

Parágrafo Único – Em decorrência do reajuste constante do "caput", os valores a serem observados para o lançamento da CIP para imóveis não edificados são os constantes do quadro abaixo:

Classe - Tipo	Demonstrativo do Valor Fixo Mensal constante do Anexo da Lei nº 3.059/2013 e observado lançamento em:							
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Não edificados Residencial	R$ 6,10	R$ 7,27	R$ 7,27	R$ 7,92	R$ 9,22	R$ 10,09	R$ 9,65	R$ 9,94
Não edificados Industrial	R$ 18,30	R$ 21,82	R$ 21,82	R$ 23,77	R$ 27,67	R$ 30,28	R$ 28,96	R$ 29,84

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de novembro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO
Secretária Municipal de Finanças
Registrado e Publicado na Prefeitura em 29/11/2024.
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Proc. 1332/2013

.....

D E C R E T O Nº 7.356, de 04 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.326, DE 04/12/2024. - -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA

Atividade: 12.361.0012.2.074 – 01.220.00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Ficha nº 164.....R$ 5.300.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00- Ficha nº 165.....R$ 2.000.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.236 – 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Ficha nº 241.....R$ 2.700.000,00

Soma.....R$10.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação apurado conforme relatório anexo:

Excesso de Arrecadação.....R$10.000.000,00

Total.....R$10.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de dezembro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrado e Publicado na Prefeitura em 04/12/2024.
JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO
Secretária Municipal de Finanças

.....

D E C R E T O Nº 7.357, de 04 de dezembro de 2024.

ALTERA A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, NOMEADO PELO DECRETO 7.200/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO, as alterações recebidas, constantes do Processo n° 4477/2009,

D E C R E T A: -

Art. 1° Fica alterada a constituição do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, para os fins previstos na Lei n° 1.124/85, com suas alterações posteriores, em especial as Leis n°s 2.789/2009 e 2.837/2010, de acordo com o seguinte:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Titular: Sérgio Leonardo Fernandes Júnior
Suplente: Rosana Aparecida Silva Rocha

Representantes da Guarda Civil Municipal

Titular: Walmir de Souza Lima
Suplente: Sergio Rufino Sena

Representantes da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Titular: Jean Pereira da Costa
Suplente: David Oliveira de Souza

Representantes do Departamento de Planejamento e Projetos – Casa Civil

Titular: Leonardo Gonçalves César
Suplente: Paloma Carla Paixão

Representantes do Departamento de Vigilância em Saúde

Titular: Silvia Helena Pontos Armando
Suplente: Reinaldo Antônio Bárbaro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ORGANIZADA

Representantes da OAB-Subseção Mairinque/Alumínio – Ordem dos Advogados do Brasil/SP

Titular: Lucas Ribeiro de Souza

Suplente: Carla Samiy Conceição

Art. 2° Ficam mantidas as demais disposições do Decreto ora alterado.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de dezembro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 04/12/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Proc. 4477/2009

.....

Portarias

PORTARIA Nº 510 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação constante do Processo nº 7909/2024, de 18/11/2024,

CONSIDERANDO a solicitação pelo Ofício do Processo Digital nº 1500356-14.2024.8.26.0378,

R E S O L V E :-

1. INSTAURAR Sindicância para apuração de denúncia relacionada a eventual agressão praticada por parte de Guardas Civis Municipais;

2. DETERMINAR que os procedimentos administrativos de apuração dos fatos relatados no processo sejam realizados pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Mairinque, assim composta:

Presidente: CORREGEDOR-ADJUNTO GCM JOSÉ ANTONIO MARQUES BORBA

Membro: SÉRGIO LEONARDO FERNANDES JÚNIOR

Secretário: WEVERGTON CARLOS PAIXÃO

3. FIXAR, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório final contados a partir do recebimento deste Processo por todos os membros da Comissão, o que deverá ser certificado em ata de reunião de instauração da sindicância;

4. CONSIDERAR que se observem as normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.725, de 16/04/2002, com suas alterações e legislação aplicável, a Lei Complementar nº 13, de 04/12/2023 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Mairinque), a Lei nº 3.781, de 24/03/2020 (Código de Ética da Guarda Civil Municipal de Mairinque) e a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

5. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/11/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Proc. 7909/2024

.....

PORTARIA Nº 511 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESIGNAR, o **Sr. PATRICK ALVES MIRANDA,** RG 46.962.605-7, CPF 438.120.938-98, ocupante do cargo estatutário em comissão de Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para responder como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/11/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

PORTARIA Nº 512 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DELEGAR competência ao Secretário Municipal de Saúde, Senhor Patrick Alves Miranda**,** CPF 438.120.938-98, sempre em conjunto e com duas assinaturas, executar movimentações de contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.472.723/0001-00, com poderes para:

I – Emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;

II – Requisitar talonários de cheques;

III – Retirar Cheques devolvidos;

IV – Abrir e encerrar contas de depósito;

V – Receber, passar recibos e dar quitação;

VI – Autorizar débitos em conta relativa a operações;

VII – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VIII – Solicitar saldos e extratos de investimentos e operações de crédito;

IX – Emitir comprovantes;

X – Efetuar saques da conta corrente e poupança;

XI – Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;

XII – Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico

XIII– Efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIV – Efetuar transferências para mesma titularidade;

XV – Substabelecer poderes;

XVI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVII - Consultar obrigações do débito direto autorizado;

XVIII – Consultar contas e aplicações, programas, repasses e recursos;

XIX – Liberar arquivos de pagamentos, inclusive por meio eletrônico;

XX – Autorizar cobrança.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/11/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologias

.....

P O R T A R I A Nº 513 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. EXONERAR, a partir de 19/11/2024, a servidora abaixo, ocupante de cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminados:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
JULIANA HERMÂNIO QUEIROZ RF 4894 RG 40.251.637-0 CPF 312.609.538-07 CTPS 09915/ 0278-SP NOMEAÇÃO EM 04/07/2024	DIRETOR DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA (SMSPMU)	348/2024

2. Em decorrência da exoneração acima, fica declarado **VAGO** o referido cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/11/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 514 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. ALTERAR, a partir de 21/11/2024, a lotação de gratificação do servidor celetista efetivo, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF / CARGO	LOCAL ANTERIOR	LOCAL ATUAL
SERGIO LEONARDO FERNANDES JUNIOR RF 5127 RG: 29.098.377-0 CPF 389.993.348-64 CTPS 3153/ 340-SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Coordenação da Divisão de Trânsito e Sinalização	Coordenação da Divisão de Planejamento e Fiscalização Ambiental

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de novembro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/11/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 515 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. NOMEAR, a pessoa abaixo, a partir de 21/11/2024, conforme dados a seguir, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
JULIANA HERMANIO QUEIROZ RF 4894 RG 40.251.637-0 CPF 312.609.538-07 CTPS 09915/ 0278-SP	DIRETOR DE CULTURA	(SMEC)	B-24	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de novembro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/11/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 516 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESLIGAR a pedido, a partir de 21/11/2024, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no Processo nº 7991/2024, de 21/11/2024:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
MISLENE ENI DOS SANTOS SILVA RF 5285 RG 28.361.452-3 CPF 277.346.358-73 CTPS 45155/194-SP Processo: 7991/2024 de 21/11/2024	AUXILIAR DE CRECHE	276/2015 24/06/2015

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de novembro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/11/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia
Proc. 7991/2024

.....

P O R T A R I A Nº 517 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o interesse público e a rigor das disposições legais contidas no artigo 471 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como a solicitação constante do Processo nº 7907/2024, de 18/11/2024,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR o afastamento do servidor público municipal JOÃO ROBERTO NETO, RF 4780, CTPS 51345-151, ocupante do emprego celetista efetivo de Agente de Trânsito, para exercer cargo em comissão, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo;

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de novembro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/11/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Proc. 7907/2024

.....

P O R T A R I A Nº 518 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. NOMEAR, a pessoa abaixo, a partir de 22/11/2024, conforme dados a seguir, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
JOÃO ROBERTO NETO RF 4780 RG 20.333.516-8 CPF 099.374.568-78 CTPS 51345/ 151-SP	DIRETOR DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	(SMEC)	B-24	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de novembro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/11/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 519 / 2023

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e à vista do solicitado através do Memorando nº 19/2024 – DpVS, constante do Processo nº 2261/2004, de 25/05/2004,

R E S O L V E :-

1. ALTERAR a Equipe Técnica da Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mairinque, nomeada através da Portaria nº 300/2023, de 24/08/2023, passando a ter a seguinte composição:

· NATALIA ESTANAGEL LEME - RF 5448 – Médica Veterinária

· MARCELO DE SOUZA MATHIAS – RF 2801 – Fiscal Sanitário

· PAULO PARAÍZO LOPES JÚNIOR – RF 4772 - Fiscal Sanitário

· SILVIA HELENA DE PONTES ARMANDO – RF 600781 – Fiscal Sanitário

· MARCEL FERREIRA DE OLIVEIRA – RF 5827 – Fiscal Sanitário

· CARLA REGINA FERNANDES RAPOSO – RF 4632 – Farmacêutica

2. CONSIDERAR, como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão ora designada, que será “pro honore”;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de novembro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

PATRICK MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/11/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Proc. nº 2261/2004

.....

P O R T A R I A Nº 520 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação encartada no Processo nº 7957/2024, de 19/11/2024 e,

CONSIDERANDO o facultado no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, bem como o artigo 72, § 1º da Lei nº 10710, de 05/08/2003, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.922/2011, de 04 de outubro de 2011,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, por motivo de licença maternidade, a partir de 22/11/2024, à servidora TATIANE ROSA RODRIGUES MACIEL, RF 4256, RG 30.625.077-9, CPF 323.826.308-09, CTPS 041802-0278/SP, ocupante do emprego celetista de Professor de Educação Infantil;

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes, retroagindo seus efeitos a partir de 19/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de novembro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/11/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Proc. 7957/2024

.....

P O R T A R I A Nº 521 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a partir de 25/11/2024, por motivo de encerramento do contrato temporário de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, conforme segue:

NOME / RF / RG / CTPS / CPF	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
HISMANY DE MORAES BARBOSA RF: 6272 RG: 40.127.174-2 CTPS: 4361567 / 1821 -SP CPF: 436.156.718-21	AUXILIAR DE CRECHE	90/2023 13/03/2023

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 25 de novembro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 25/11/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 521 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, a partir desta data, a designação realizada por meio da portaria nº 400/2024;

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO VIEIRA COSTA**, CPF 137.298.228-64, Secretário Municipal de Educação e Cultura, como gestor, assim como também **DESIGNAR** a servidora **Maria Eunilda Ferreira dos Santos**, CPF 184.008.658-04 como **Fiscal Titular** e a servidora **Ana Paula Oliveira da Silva Diatchuk**, CPF 255.576.848-32, como **Fiscal Suplente** do contrato administrativo nº 028/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Art. 3º O contratado é a empresa ALX SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - **CNPJ: 29.826.598/0001-54**.

Art. 4º O objeto do contrato é a Contratação de empresa especializada para serviços de auxílio no desenvolvimento do ensino na educação infantil, para Creches Municipais, Ensino Fundamental Regular e em Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos, a fim de atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Mairinque/SP.

Art. 5º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

Artº **6º** O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de novembro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/11/2024.
JOSÉ EDUARDO PINHEIRO LIMA
Secretário Municipal de Administração

.....

P O R T A R I A Nº 522 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 4161/2023, que observou adequadamente o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, o Relatório Final, elaborado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelo Decreto n° 6.767, de 21/01/2021 e a decisão do Exmo. Prefeito Municipal, encartado no Processo acima referido;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no art. 482, alínea “b” da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas,

R E S O L V E :-

1. DESLIGAR por justa causa, a partir do dia 27/11/2024, o empregado público abaixo indicado, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO
DOUGLAS EDUARDO PEREIRA DA SILVA RF 601261 RG 27.309.329-0 CPF 295.338.978-48 CTPS 78933 – 00220/SP	Professor de E. F. Ciclo III e IV- Língua Portuguesa	21/03/2011

2. Em virtude do desligamento constante no inciso anterior, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/11/2024.
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Proc. 4161/2023

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO - Ref.: Pregão Eletrônico 044/2024 – Registro de preços de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. COMUNICAMOS as empresas participantes a REABERTURA DA SESSÃO na data de 10/12/2024 às 09h00min.

COMUNICADO - Ref.: Pregão Eletrônico 048/2024 – Registro de preço de lancetas descartáveis e tiras reagentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde. COMUNICAMOS as empresas participantes a REABERTURA DA SESSÃO na data de 10/12/2024 às 15h00min.

COMUNICADO - Ref.: Pregão Eletrônico 060/2024 – Aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social referente a recurso federal e a Secretaria Municipal de Saúde referente a Emenda Parlamentar 11472723000/1220-2; COMUNICAMOS as empresas participantes a REABERTURA DA SESSÃO na data de 11/12/2024 às 09h00min.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO – Inexigibilidade nº 009/2023 – 1º Termo de Aditamento referente a Prestação de serviços de vale transporte para os funcionários da Prefeitura de Mairinque/SP. Contratada: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – Assinatura: 04/12/2024 – Vigência: 12 meses.

.....

Editais

Dispensa Eletrônica - Compra Direta

RESUMO EDITAL Dispensa Eletrônica 1700/2024 – Aquisição de materiais hospitalares – Encerramento: 08:30 horas do dia 12.12.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 09.12.2024 às 08:30 horas no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

Editais

RESUMO EDITAL Chamada pública 004/2024 - Termo de Colaboração entre a Prefeitura do Município de Mairinque, com Organização/Entidade/Associação selecionada para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias - Encerramento: 08:45 horas do dia 15.01.2025 – O edital estará disponível a partir do dia 09.12.2024 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 05/2024
AO CONTRATO Nº 01/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.559.628/0001-10, com sede na Avenida Gaspar Ricardo Júnior, I n° 185, em Mairinque - SP, representada por seu Presidente, vereador Sr. **Roberto Wagner Simão Ierch**, brasileiro, casado, portador do RG n° 8.380.574-6 SSP/SP, com CPF n° 029.241.148-02, residente no Município de Mairinque/SP, ora denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e a empresa CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Araguaia, 1293 - 5° andar - Conjunto 503 - Ed. Eagle Point, Alphaville, Barueri/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.626.646/0001-89, neste ato devidamente representada pela diretora, Sra. **Vanessa Scandiuzzi**, portadora do RG n° 18.980.296-0 e do CPF/MF n° 191.831.328-80, doravante designado simplesmente como **CONTRATADA**, é lavrado o presente termo aditivo, nos termos da Lei n° 8.666/93, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO
O presente aditamento tem por objetivo a alteração das cláusulas terceira e décima primeira do contrato n° 01/2019, celebrado em 08 de janeiro de 2019, para o fornecimento de sistemas de informática para microcomputadores atendendo o projeto AUDESP, desenvolvidos em linguagem visual, com utilização de Banco de Dados para uso em rede, em ambiente multiusuário, integrados entre as áreas de Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Almoxarifado; Patrimônio; Portal da Transparência e Controle Interno, conforme especificações dos anexos do edital e autorização de fornecimento, complementando-se com os serviços de conversão de arquivos, implantação e treinamento de pessoal, atendendo aos seus setores Financeiro e Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
O presente aditamento tem o valor total de **R$ 36.182,01 (trinta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e um centavo)**. A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta da dotação do orçamento vigente: **elemento: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros e pessoa jurídica); natureza da despesa: 01.031.1001.4.002 (serviços de tecnologia da informação e comunicação).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
Fica **PRORROGADO, excepcionalmente, de acordo com autorização/determinação da Presidência da Câmara Municipal de Mairinque, nos termos do art. 57, § 4°, da Lei n° 8.666/93**, pelo prazo de 30 (trinta) dias o Contrato n° 01/2019, findando-se em 07 de janeiro de 2025.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 01/2019 não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** e pelas testemunhas abaixo.

Mairinque, 04 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Contratante

CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Paulo Henrique de Moraes

Daniela Silva Brega